

PORTARIA ANAC Nº 313/SIA, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inscreve o aeródromo privado JN Resort (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.009373/2015-86,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: JN Resort;

II - código OACI: SDJR;

III - município (UF): Sete Lagoas (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
19° 25' 49" S / 044° 18' 16" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.020768/2019-63

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 313, de 2015.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 366/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 30/04/2019.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	JN Resort
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	MG0084
Código OACI	SDJR
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Joaquim Nery
Município (UF)	Sete Lagoas (MG)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	19° 25' 49" S / 044° 18' 16" W
*Altitude	800 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	05 / 23
Comprimento	1500 m
Largura	23 m
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	9/F/B/X/T
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carvalho de Azevedo, Gerente de Controle e Fiscalização, Substituto**, em 06/05/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2978129** e o código CRC **AFCAF0E**.